



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP: 17.720-000 – Tel: (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.034, DE 30 DE MAIO DE 2.014 =

"Autoriza o Município de Salmourão a assinar novo Protocolo de intenções para fins de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP e da outras providências."

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar novo Protocolo de intenções para fins de ampliação de sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista - CISAP.

Artigo 2º - Ficam mantidos, na integra, os artigos da Lei Municipal nº 696, de 09 de Fevereiro de 1996, que autoriza o Município a participar do Consórcio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 30 de Maio de 2.014.

= JOSE LUIZ ROCHA PERES=
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afiação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAU =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 06/2014, de 28/05/2014.